



Indicação nº 353/2025

Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e ouvido Soberano Plenário, indico ao Poder Executivo Municipal que estude e adote as providências necessárias para a criação de uma Agência Municipal de Trânsito ou, alternativamente, de uma Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, com a devida estrutura administrativa, técnica e operacional para exercer integralmente as competências municipais previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

JUSTIFICATIVA

Como agente político e fiscalizador, nos princípios legais do devido processo aos interesses dos munícipes, o município de Diamantino vem enfrentando desafios crescentes na organização e fluidez do tráfego urbano, aumento de acidentes, problemas de sinalização, falta de fiscalização efetiva e necessidade de educação permanente para o trânsito. Atualmente, a estrutura municipal não possui órgão específico devidamente organizado e credenciado no Sistema Nacional de Trânsito (SNT), o que limita a atuação preventiva e corretiva.

A criação de uma Agência Municipal de Trânsito ou Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana permitirá ao Município:

- Exercer plenamente suas competências legais, conforme arts. 21 e 24 do CTB.
- Organizar e executar a fiscalização de trânsito, com agentes devidamente credenciados e formados.
- Implantar e manter a engenharia de tráfego e de sinalização, garantindo maior segurança viária.
- Desenvolver programas contínuos de educação para o trânsito em escolas, bairros e instituições.
- Coordenar ações de mobilidade urbana, estudos de fluxo, rotas alternativas, estacionamentos e transporte público.
- Ampliar a capacidade de resposta às demandas da população e aos pontos críticos de acidentes.
- Possibilitar a arrecadação própria proveniente de



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

penalidades de trânsito, obrigatoriamente reinvestidas em melhorias viárias, educação e fiscalização.

Além disso, a presença de agentes municipais de trânsito credenciados proporciona maior eficácia na prevenção de irregularidades, na segurança de pedestres e na orientação de motoristas, especialmente em vias de grande fluxo, eventos públicos e horários de pico.

Diamantino, em constante expansão urbana e populacional, necessita urgentemente de um órgão estruturado e moderno que trate a mobilidade como política pública permanente, garantindo segurança, organização e eficiência.

Diante do exposto, indico ao Poder Executivo que encaminhe projeto de lei criando tal órgão, bem como seus cargos, estrutura administrativa, quadro de agentes e atribuições, com posterior integração ao Sistema Nacional de Trânsito.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 27 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MONNIZE DA COSTA DIAS ZANGEROLI
Data: 27/11/2025 11:07:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Monnize da Costa Dias Zangeroli.

Vereadora – União Brasil.